



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4839/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares de Segurança — Armas, da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares de Segurança — Armas, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares de Segurança — Armas da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

20 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T478 — Tecnologias Militares de Segurança — Armas.

3 — Número de registo:

R/Cr 16/2020.

4 — Área de educação e formação:

861 — Proteção de pessoas e bens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Desempenhar funções de comando e chefia técnica de subunidades elementares operacionais, no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegurando a legalidade democrática, a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da Lei.

5.2 — Atividades principais:

- a) Comandar o efetivo de uma subunidade elementar operacional;
- b) Gerir os recursos internos de uma subunidade elementar operacional;
- c) Promover os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- d) Organizar e dirigir a fiscalização de polícia geral e aduaneira;
- e) Implementar medidas de segurança rodoviária;
- f) Supervisionar e controlar a investigação de crimes;
- g) Organizar e dirigir a segurança estática e móvel de pessoas e bens;



- h) Organizar e ministrar formação e tutoria;
- i) Efetuar o serviço interno de uma Unidade e ou Estabelecimento e ou Órgão.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimento abrangente do vocabulário específico da atuação policial em língua inglesa;
- b) Conhecimento abrangente de princípios de comando, liderança e gestão;
- c) Conhecimento abrangente e especializado de comunicação assertiva;
- d) Conhecimento abrangente e especializado da gestão do conflito interpessoal, interior e organizacional;
- e) Conhecimento abrangente do modelo penta-dimensional da gestão do conflito interpessoal;
- f) Conhecimento abrangente do conflito funcional e disfuncional;
- g) Conhecimento abrangente e especializado dos procedimentos do atendimento ao cidadão, atendendo à idade, género e cultura;
- h) Conhecimento abrangente do regime disciplinar na GNR;
- i) Conhecimento abrangente da condição militar;
- j) Conhecimento abrangente de noções gerais de direito;
- k) Conhecimento abrangente da legislação das armas, munições e tiro desportivo;
- l) Conhecimento abrangente do armamento, munições e equipamento de tiro, bem como das normas em uso na GNR;
- m) Conhecimento especializado de cerimonial militar;
- n) Conhecimento abrangente dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- o) Conhecimento especializado das medidas de polícia e medidas especiais de polícia;
- p) Conhecimento abrangente dos princípios gerais de comando;
- q) Conhecimento especializado do serviço diário de subunidade elementar operacional;
- r) Conhecimento abrangente da deontologia do serviço policial e código de honra do militar da GNR;
- s) Conhecimento abrangente de direitos fundamentais, igualdade de género e violência doméstica;
- t) Conhecimento fundamental do direito administrativo;
- u) Conhecimento fundamental de métodos e tipos de treino físico e condição física;
- v) Conhecimento fundamental de Política de Defesa Nacional;
- w) Conhecimento fundamental dos objetivos permanentes da Defesa Nacional;
- x) Conhecimento fundamental dos objetivos de Segurança Interna e responsabilidades de Autoridade de Polícia;
- y) Conhecimento abrangente da natureza, atribuições, organização e cultura institucional da GNR;
- z) Conhecimento abrangente de continências e honras militares;
- aa) Conhecimento abrangente do conceito de ética, ética militar e moral;
- ab) Conhecimento fundamental do ciclo de planeamento e ciclo de gestão na GNR;
- ac) Conhecimento fundamental dos instrumentos de gestão provisionais e de prestação de contas;
- ad) Conhecimento fundamental do regime financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública;
- ae) Conhecimento fundamental do modelo funcional de compras;
- af) Conhecimento fundamental das abreviaturas militares e sinais convencionais militares;
- ag) Conhecimento fundamental das normas tributárias e aduaneiras;
- ah) Conhecimento fundamental do planeamento, recrutamento, organização e gestão de recursos humanos;
- ai) Conhecimento fundamental do subsistema de saúde e ação social complementar;
- aj) Conhecimento abrangente do ciclo da despesa e da receita;
- ak) Conhecimento fundamental do ciclo anual da gestão logística;
- al) Conhecimento abrangente dos graus de comando, controlo e coordenação;
- am) Conhecimento abrangente da segurança de instalações, pessoal e material;



- an) Conhecimento abrangente de investigação criminal;
- ao) Conhecimento abrangente das normas do regime geral das contraordenações;
- ap) Conhecimento especializado do serviço do Comandante de Posto e Adjunto do Comandante de Posto;
- aq) Conhecimento abrangente de sistemas de apoio à atividade operacional;
- ar) Conhecimento abrangente da reação a ameaça de bomba, presença de objetos suspeitos ou explosivos e detonação de engenhos explosivos;
- as) Conhecimento abrangente de planeamento operacional;
- at) Conhecimento especializado dos níveis de emprego operacional;
- au) Conhecimento abrangente do uso da força em intervenção policial;
- av) Conhecimento abrangente de técnicas de condução defensiva e condução em marcha de urgência;
- aw) Conhecimento abrangente de incidentes tático-policial e tático-policial de intervenção imediata;
- ax) Conhecimento abrangente em técnicas e táticas das forças de segurança;
- ay) Conhecimento abrangente em operações das forças de segurança;
- az) Conhecimento abrangente do direito penal e processual penal;
- ba) Conhecimento especializado das medidas cautelares e medidas de polícia;
- bb) Conhecimento abrangente dos procedimentos de elaboração e gestão do inquérito;
- bc) Conhecimento especializado da legislação policial;
- be) Conhecimento abrangente da legislação e segurança rodoviária;
- bf) Conhecimento especializado em técnica de utilização de armas de letalidade reduzida e de armas de fogo em ação policial;
- bg) Conhecimento abrangente em noções de produção das informações;
- bh) Conhecimento abrangente na proteção da natureza e ambiente;
- bi) Conhecimento fundamental em criminologia;
- bj) Conhecimento abrangente do comportamento desviante;
- bk) Conhecimento fundamental de terrorismo e violência política;
- bl) Conhecimento fundamental de metodologias de formação.

6.2 — Aptidões:

- a) Gerir conflitos interpessoais;
- b) Elaborar escalas de serviço;
- c) Comandar uma Força numa cerimónia militar;
- d) Planear e ministrar instrução ao efetivo de subunidade elementar operacional;
- e) Ministrar formação num Estabelecimento de Ensino Militar;
- f) Utilizar armas de fogo, respeitando as regras de segurança em situações operacionais, de treino e de manutenção, respeitando a vida e integridade física de todas as pessoas;
- g) Supervisionar a fiscalização de atividades sujeitas a licenciamento;
- h) Selecionar os meios a utilizar numa operação policial ou militar;
- i) Participar em cerimónias militares;
- j) Supervisionar o controlo da entrada, permanência e trânsito de cidadãos estrangeiros;
- k) Dirigir a atividade policial de uma subunidade elementar operacional;
- l) Elaborar processos de natureza não sancionatória;
- m) Participar crimes estritamente militares;
- n) Organizar e dirigir a promoção da segurança rodoviária;
- o) Controlar a utilização e manutenção e estado de conservação dos equipamentos atribuídos à subunidade elementar operacional;
- p) Supervisionar o reporte e o registo de informações em sistemas de apoio à atividade operacional;
- q) Gerir os recursos humanos, financeiros e logísticos de uma subunidade elementar operacional;
- r) Controlar o cumprimento das normas em vigor relativas à elaboração de documentos;



- s) Padronizar as tarefas do efetivo de uma subunidade elementar operacional;
- t) Implementar correções no desempenho do serviço;
- u) Elaborar o Plano de Defesa do Quartel;
- v) Planear e dirigir operações policiais;
- w) Organizar e dirigir a prática de atos processuais do efetivo de uma subunidade elementar operacional;
- x) Elaborar expediente de natureza processual penal;
- y) Supervisionar a recolha e análise dos meios de prova;
- z) Aplicar medidas cautelares de polícia;
- aa) Organizar e supervisionar o serviço interno de uma subunidade elementar operacional;
- ab) Organizar e dirigir a fiscalização de atividades do âmbito da proteção da natureza e ambiente;
- ac) Supervisionar a condução de portador de anomalia psíquica para avaliação clínico-
-psiquiátrica;
- ad) Supervisionar a transladações de restos mortais;
- ae) Reconhecer comportamentos suspeitos suscetíveis de se enquadrarem nos atos preparatórios de atividades ilícitas e de génese terrorista;
- af) Supervisionar e aplicar técnicas e táticas das forças de segurança;
- ag) Identificar condutas que tipifiquem ilícitos contraordenacionais e penais;
- ah) Organizar e dirigir a fiscalização de condutores e veículos;
- ai) Identificar e reportar condutas no âmbito da proteção de crianças e jovens em perigo;
- aj) Supervisionar a remoção de cadáveres decorrentes de morte violenta e de outras situações de morte de causa ignorada;
- ak) Supervisionar o atendimento ao cidadão, garantindo que o mesmo decorre atendendo à idade, género e cultura.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia para estabelecer procedimentos, prioridades, indicadores, condições e os recursos necessários à execução das tarefas e missões de forma clara e realista;
- b) Demonstrar capacidade para avaliar a validade, a pertinência, aplicabilidade e a relevância da informação/conhecimento e das fontes de informação e ou conhecimento;
- c) Demonstrar capacidade para planear a sua atividade e a dos seus subordinados, antecipando as tarefas a realizar, a sua sequência, bem como os recursos necessários à sua execução;
- d) Demonstrar capacidade para analisar as situações-problema e selecionar a alternativa mais viável e segura;
- e) Demonstrar capacidade para se expressar oralmente com clareza, objetividade e de forma adequada ao perfil dos ouvintes;
- f) Demonstrar capacidade para controlar a ansiedade, evidenciando presença de espírito, transmitindo calma e serenidade;
- g) Julgar cada situação de modo equilibrado, sustentado em princípios éticos, morais e legais e tira conclusões oportunas, ajustadas e úteis;
- h) Demonstrar interesse, prontidão e dedicação pelo serviço, renunciando aos seus interesses pessoais, quando necessário;
- i) Cumprir e fazer cumprir, de forma natural e espontânea, as leis, normas e regulamentos em vigor;
- j) Promover contactos formais e informais, internos e externos, para facilitar o progresso do trabalho e a obtenção dos resultados esperados;
- k) Inteirar-se das dificuldades das missões ou tarefas do grupo procurando soluções.

7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Língua portuguesa.



8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|---------------------------|--|---|
| Queluz | Escola da Guarda. | 150 | 250 |

10 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 861 — Proteção de pessoas e bens | 56 | 46,67 % |
| 380 — Direito | 18 | 15,00 % |
| 345 — Gestão e administração | 11 | 9,17 % |
| 863 — Segurança militar | 7 | 5,83 % |
| 312 — Sociologia e outros estudos | 7 | 5,83 % |
| 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | 4 | 3,33 % |
| 482 — Informática na ótica do utilizador | 4 | 3,33 % |
| 142 — Ciências da educação. | 3 | 2,50 % |
| 862 — Segurança e higiene no trabalho | 3 | 2,50 % |
| 223 — Língua e literatura materna. | 3 | 2,50 % |
| 813 — Desporto | 2 | 1,67 % |
| 313 — Ciência política e cidadania | 2 | 1,67 % |
| <i>Total.</i> | 120 | 100 % |



11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Comunicação e Gestão de Conflitos. | 345 — Gestão e administração | Geral e científica. . . | 1.º Ano | Semestral . . . | 75 | | 25 | | 100 | 4 |
| Conceção e Dinâmicas da Formação. | 142 — Ciências da educação. . . | Geral e científica. . . | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | | 25 | | 75 | 3 |
| Gestão das Organizações e do Conhecimento. | 345 — Gestão e administração | Geral e científica. . . | 1.º Ano | Semestral . . . | 75 | | 25 | | 100 | 4 |
| Língua Inglesa, Relações Laborais — I. | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geral e científica. . . | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | | 3 | | 53 | 2 |
| Metodologia da comunicação | 223 — Língua e literatura materna. | Geral e científica. . . | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | | 25 | | 75 | 3 |
| Sociologia do conflito e do crime. | 312 — Sociologia e outros estudos | Geral e científica. . . | 1.º Ano | Semestral . . . | 75 | | 25 | | 100 | 4 |
| Armamento e Tiro | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 1.º Ano | Anual | 75 | 70 | 25 | | 100 | 4 |
| Cerimonial Militar | 863 — Segurança militar | Técnica | 1.º Ano | Anual | 25 | 20 | 25 | | 50 | 2 |
| Direito Disciplinar | 380 — Direito | Técnica | 1.º Ano | Trimestral . . . | 50 | 25 | 25 | | 75 | 3 |
| Direito Penal e Processual Penal. | 380 — Direito | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 75 | 40 | 25 | | 100 | 4 |
| Direitos Fundamentais e Igualdade de Género. | 380 — Direito | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | 30 | 25 | | 75 | 3 |
| Educação Física e Prescrição de Treino. | 813 — Desporto | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | 50 | 3 | | 53 | 2 |
| Ética, Liderança e Comando . | 863 — Segurança militar | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 25 | 15 | 25 | | 50 | 2 |
| Legislação Militar | 863 — Segurança militar | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | 25 | 25 | | 75 | 3 |
| Luta e Defesa Pessoal — I. . . | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | 50 | 6 | | 56 | 2 |
| Luta e Defesa Pessoal — II. . . | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | 50 | 3 | | 53 | 2 |
| Organização das forças e serviços de Segurança. | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | 50 | 25 | | 75 | 3 |
| Prevenção de Riscos Laborais | 862 — Segurança e higiene no trabalho. | Técnica | 1.º Ano | Trimestral . . . | 50 | 35 | 25 | | 75 | 3 |
| Tática das Forças de Segurança — I. | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 50 | 45 | 25 | | 75 | 3 |
| Tecnologias de Informação de Apoio à Atividade Operacional. | 482 — Informática na ótica do utilizador. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 75 | 60 | 25 | | 100 | 4 |
| Língua Inglesa, Relações Laborais — II. | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geral e científica. . . | 2.º Ano | Semestral . . . | 25 | 0 | 25 | | 50 | 2 |
| Segurança Rodoviária. | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 50 | 25 | 25 | | 75 | 3 |

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Abordagem Conceptual do Terrorismo. | 313 — Ciência política e cidadania. | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 25 | 10 | 25 | | 50 | 2 |
| Administração de Recursos Internos. | 345 — Gestão e administração | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 50 | 30 | 25 | | 75 | 3 |
| Criminologia | 312 — Sociologia e outros estudos. | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 50 | 30 | 25 | | 75 | 3 |
| Direito Administrativo | 380 — Direito | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 50 | 10 | 25 | | 75 | 3 |
| Fiscalização Policial, Ambiental e Aduaneira e Fiscal. | 380 — Direito | Técnica | 2.º Ano | Trimestral . . . | 100 | 60 | 25 | | 125 | 5 |
| Informações e Cibersegurança | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 50 | 30 | 25 | | 75 | 3 |
| Investigação Criminal | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 75 | 60 | 3 | | 78 | 3 |
| Tática das Forças de Segurança — II. | 861 — Proteção de pessoas e bens | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 50 | 45 | 25 | | 75 | 3 |
| Estágio | 861 — Proteção de pessoas e bens | Em contexto de trabalho. | 2.º Ano | Semestral . . . | | | 750 | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1625 | 865 | 1393 | 750 | 3018 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313177561